



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



(77) 3643-1130

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2020

### INDICAÇÕES

---

- INDICACAO Nº001-2021 - INDICA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.
- INDICACAO Nº002-2021 - INDICA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MATINA - ESTADO DA BAHIA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**  
CEP: 46.480.000 – CNPJ - 01.673.876/0001-61 MATINA-BAHIA.  
PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, S/N.  
FONE/FAX (77) 3643-1130

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200 a Lei Complementar nº 06/91 e a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar possa que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço [e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam), e também na Câmara Municipal de Matina, Estado da Bahia, pelo prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir de 23 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, as **Contas Públicas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Matina, Estado da Bahia**, relativa ao **Exercício Financeiro de 2020**.

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:

- I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico: [e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam),
- II. Na sede da Câmara Municipal de Matina, em meio físico.

**Observação:** Em virtude da pandemia do COVID-19 e demais medidas administrativas adotadas visando impedir a disseminação, o contribuinte que tiver interesse de verificar os documentos na sede do Poder Legislativo, deverá comunicar com antecedência mínima de um dia.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matina, Estado da Bahia, em 23 de Abril de 2021.

  
**Ademilto de Oliveira Ferreira**  
- Presidente -





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**  
 CNPJ: 01.673.876/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA.

RECEBIDO EM: 09/04/2021

[Assinatura]  
 FUNCIONÁRIO(A)

Indicação N° 001/2021

Indica manutenção e reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública na sede do Município de Matina, Estado da Bahia.

**Senhor Presidente,**

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação que após deliberação do plenário desta Casa, a ser encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal, Olga Gentil de Castro Cardoso.

**INDICANDO-LHE**

Na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados nas seguintes ruas e travessas na sede deste Município.

- Rua Juvenal José Nogueira;
- Rua 1° de Janeiro;
- Rua 7 de Setembro;
- Rua 27 de Novembro;
- Rua 1° de Maio;
- Travessa Posto de Saúde.

Tramitado em 1ª Discussão  
 Cam. Municipal 12/04/2021  
[Assinatura]  
 Presidente da Câmara

**A P R O V A D O**  
 Em 12/04/2021  
[Assinatura]  
 Presidente da Câmara

Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N° - Tele fax 77 3643-1130- CEP 46480-000 - Matina - Bahia





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 01.673.876/0001-61

#### JUSTIFICATIVA

O vereador que subscreve foi procurado por moradores da sede do Município para que intermediasse, junto ao setor competente da prefeitura, a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública das ruas acima citada. As cobranças é devido a lâmpadas queimadas que causa a escuridão em algumas ruas da cidade, e vem trazendo insegurança e riscos de vida para os moradores, os mesmos acreditam que a manutenção e reposição das lâmpadas dos postes diminuiria a insegurança vem estão vivendo. Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Diante das informações e a pedido dos Municipais, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

**Plenário das sessões da Câmara Municipal de Matina, em 09 de abril de 2021.**

  
Valdecy Paulo Pereira  
**AUTOR**





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**  
 CNPJ: 01.673.876/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA.

RECEBIDO EM: 03/04/2021

Indicação N.º 002/2021

Rozalva  
 FUNCIONÁRIO(A)

**Indica distribuição de cestas básicas as famílias carentes do Município de Matina, Estado da Bahia.**

**Senhor Presidente,**

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação que após deliberação do plenário desta Casa, a ser encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal, Olga Gentil de Castro Cardoso.

Tramitado em 1ª Discussão  
 Cam. Municipal 12/04/2021  
[Assinatura]  
 Presidente da Câmara

**INDICANDO-LHE**

Distribuição de cestas básicas através da Secretaria de Assistência Social para famílias carentes em situação vulnerável e risco social diante da pandemia do covid-19.

**A P R O V A D O**  
 Em 12/04/2021  
[Assinatura]  
 Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA**

O vereador que subscreve pede a Prefeitura que verifique a possibilidade de conceder temporariamente cestas básicas em caráter emergencial as famílias em situação de carência afetadas pelos impactos financeiros das medidas pandemia do novo coronavírus.

A solicitação tem em vista o grave cenário econômico pela qual a cidade passa em decorrência as medidas de enfretamento da covid-19 que acaba influenciando diretamente na capacidade de sustento da população carente do nosso Município.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N.º - Tele fax 77 3643-1130- CEP 46480-000 - Matina - Bahia





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 01.673.876/0001-61

Diante das informações e a pedido dos Munícipes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

Plenário das sessões da Câmara Municipal de Matina, em 09 de abril de 2021.

Valdecy Paulo Pereira  
AUTOR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E8BC-ADA2-CDEB-6A59-18AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8BC-ADA2-CDEB-6A59-18AD



### Hash do Documento

62214b413e5410fc9f30ed49fa5d1ada71428d4a0cfab86573c1c729611fac6a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2021 18:59 UTC-03:00